# PROJETO DE LEI Nº 287/14

Concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um abono no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) aos servidores do quadro de pessoal efetivo e cargos comissionados ativos da Câmara Municipal de Salvador a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2014.

Parágrafo Único - O benefício concedido no *caput* corresponde à sua integralidade para aqueles que estejam no exercício do cargo, há pelo menos 12 (doze) meses, e proporcional para aqueles com tempo inferior ao estipulado neste Parágrafo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2014.

PAULO CÂMARA

ARNANDO LESSA

ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente Projeto de Lei conceder um abono aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal do Salvador, como forma de estímulo e incentivo ao desempenho de suas atividades funcionais.

Esta iniciativa ratifica procedimentos semelhantes adotados em exercícios anteriores pelas Mesas Diretoras e referendados pela unanimidade deste colegiado.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2014.
PAULO CÂMARA
ARNANDO LESSA
ORLANDO PALHINHA